

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos do(s) nos. 3 e 4 do artigo 40º da Lei 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Biscainho foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Primária - Biscainho, Rua S. João de Deus, 2100-651 BISCAÍNHO

Secção de voto n.º 2 - Contentor instalado no largo do café, Courelas da Amoreirinha, 2100-650 BISCAÍNHO

O Presidente da Câmara Municipal,
